

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

CARTA CONVITE Nº 007/2016

**Projeto de comunicação visual da nova exposição temporária do Museu da Imigração
"Migrações à Mesa"**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de projeto de comunicação visual da nova exposição temporária do Museu da Imigração, intitulada "*Migrações à Mesa*", a apresentarem propostas até às 10h do dia 11 de outubro de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência "**Chamada Pública 007/2016: Projeto de comunicação visual da nova exposição temporária do Museu da Imigração "*Migrações à Mesa*"**", e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em projeto de comunicação visual para a exposição temporária “*Migrações à Mesa*” do Museu da Imigração, com abertura prevista para 29 de outubro de 2016, conforme o memorial descritivo.

A ideia da curadoria para a exposição “*Migrações à Mesa*” é apresentar dez vitrines contendo as histórias de dez famílias e seus cadernos de receita. Cada vitrine apresentará objetos, cadernos, fotos, citações dos participantes, ilustrações etc. A intenção é compor pequenas cozinhas afetivas, que reflitam as características familiares, mas de uma maneira contemporânea, com cores sóbrias, urbanas, tons pastéis, estilo bistrô, com características do conceito de *comfort food*, manuscritas no estilo lousa etc.

Serão apresentadas ainda vitrines com objetos do acervo do Museu da Imigração relacionados ao tema da exposição, enfocando a perspectiva histórica dos objetos e sua relação com os cadernos analisados.

Haverá ainda uma mesa central, onde estarão dispostos imagens, textos, ilustrações etc., sobre os temas teóricos que os cadernos suscitaram, como: gênero, utensílios; modos de fazer; técnicas, substituições; ingredientes pouco usuais. Alguns objetos do acervo também se encontrarão nessa mesa, relacionando-se com os debates nela apresentados. A mesa deverá ser esteticamente interessante, com ilustrações e imagens também em um bistrô, contendo caligrafias manuscritas etc.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo projeto de comunicação visual da nova exposição temporária “*Migrações à Mesa*”, do Museu da Imigração, englobando, entre outros, a identidade visual da exposição, a sinalização expositiva, as peças de divulgação na internet e o material impresso.

2.2 À empresa contratada caberá estabelecer diálogo estreito com a equipe do Museu da Imigração no desenvolvimento de serviços específicos e rotinas ligadas à implantação, considerando como prazo para eventuais ajustes de finalização dos trabalhos o dia 27 de outubro de 2016.

2.3 A sala onde será instalada a exposição temporária tem metragem aproximada de 190 m² e é denominada Sala de Exposições Temporárias.

2.4 Memorial descritivo de projeto de comunicação visual da exposição:

2.4.1 Identidade visual:

- a) Aprofundamento no estudo do projeto;
- b) Levantamento tipográfico;
- c) Levantamento de referências de imagens;
- d) Estudos de composição;
- e) Estudos cromáticos;
- f) Estudos de comportamento do sinal;
- g) Parâmetros de uso;
- h) Apresentação de estudo;
- i) Ajustes de caminho apresentado (caso não aprovado diretamente);



- j) Reapresentação;
- k) Finalização de assinaturas geradas;
- l) Preparo de material em formato vetorial.

2.4.2 Sinalização expositiva:

- a) Diagramação das paredes cenográficas, incluindo textos, imagens, ilustrações, objetos museológicos protegidos por acrílico, nas seguintes dimensões:
 - 2,29 x 2,75m;
 - 11,46 x 2,75m;
 - 15,69 x 2,75m;
 - 5,79 x 2,75m;
 - 3,39 x 2,75m;
 - 9,26 x 2,75m;
- b) Diagramação das paredes cenográficas do espaço educativo nas seguintes dimensões:
 - 2,99 x 2,75m;
 - 5,65 x 2,75m;
 - 2,99 x 2,75m;
- c) Diagramação da superfície de duas mesas cenográficas, cada uma medindo 8,00 x 2,00m (tampos), incluindo textos, imagens, ilustrações e objetos museológicos protegidos por acrílico sobre elas;
- d) Banner de sinalização interna ao Museu: 3,20 x 0,85m (alt x larg) impresso em microfibras de média densidade com bainha e tubos de alumínio nas bordas superior e inferior.

2.4.3 Divulgação

- a) Convite eletrônico: versões aberto e JPG com aproximadamente 1MB para mailing
- b) Imagens de divulgação em redes sociais: imagem 1080 x 1080px e imagem 1500 x 500px

2.4.4 Impressos

- a) Folder: 20x15cm (larg x alt) aberto e 10 x 15cm fechado, uma lâmina, papel Couché fosco 170g/m², cores 4x4, dobra central
- b) Material educativo impresso: formato revista com 16 páginas (4 lâminas), tamanho A4 aberto e A5 fechado, papel Offset 180g/m², cores 4x4, com dobra central e grampeado
- c) Material educativo disponibilizado no site do Museu da Imigração para download: versão PDF do material educativo impresso, diagramado de forma que os visitantes possam baixar e imprimir em impressoras domésticas (papel A4)

2.4.5 Sinalização das espécies vegetais da horta e do jardim do Museu da Imigração que apresentarão atividades ligadas à exposição "Migrações à Mesa": diagramação de 30 placas de 15 x 10cm.

2.5 Caberá aos responsáveis pelo serviço de projeto de comunicação visual, o que segue:

- a) Acompanhamento da montagem:
 - Acompanhamento da instalação nas dependências do Museu dos itens contratados constando todos os elementos solicitados;
 - Seguir as designações técnicas em relação as instalações do edifício, dadas pela equipe de Infraestrutura do Museu da Imigração;
 - Respeitar as normas de tombamento;

m
S

- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias;

b) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe técnica do Museu da Imigração.

2.6 O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos, que não sejam objetos dessa chamada, e que façam parte destes módulos da exposição.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O contrato para projeto de comunicação visual da exposição temporária “*Migrações à Mesa*” do Museu da Imigração terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2016.

3.2 O espaço expositivo deverá estar totalmente finalizado e pronto para abertura, até às 18h do dia 28 de outubro de 2016, sendo a entrega dos arquivos finais pela empresa contratada até o dia 24 de outubro de 2016.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails juliana@museudaimigracao.org.br (Juliana Silveira) e vivian@museudaimigracao.org.br (Vivian Bortolotti).

IV. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

4.1 A empresa interessada deverá apresentar as propostas técnica e financeira assinadas em envelope lacrado e assinado, contendo:

- a) Um estudo de identidade visual para a exposição “*Migrações à Mesa*” contemplando as ideias da curadoria explicitadas no item I “**OBJETO**” para análise;
- b) O cronograma de execução;
- c) Planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes;
- d) Comprovação técnica, conforme o item VI deste documento.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

5.2 Entre os critérios de melhor técnica serão levados em conta:

- a) A experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de projeto de comunicação visual de exposições para o setor museológico;
- b) Viabilidade da execução do cronograma proposto; e,

- c) Valores propostos em relação aos custos de mercado.

5.3 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, o qual permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

6.1 Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor de projeto de comunicação visual para exposições museológicas, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio impresso, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais em duas parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total, no ato da assinatura do contrato; e a segunda no valor de 70% do valor total do contrato na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outras;

7.1.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;



c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos.

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica e as propostas técnica e financeira deverão ser entregues em envelopes lacrados e assinados, contendo a referência **“Chamada Pública 007/2016: Projeto de comunicação visual da nova exposição temporária do Museu da Imigração “Migrações à Mesa” do Museu da Imigração”**, até o dia 11 de outubro de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 11 de outubro, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

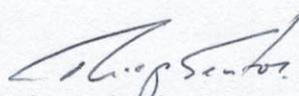
9.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (11 de outubro de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de acatar apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 18 de outubro de 2016, às 18h.


Marília Bonas Conte
Diretora Executiva


Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo